



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E FAUNA -
GEBIO/SEMAD**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE PASSERIFORMES
SILVESTRES NATIVOS COM ORIGEM LEGAL**

CALENDÁRIO DE TORNEIOS: 2026 - "FEDERAÇÃO FOGO"

1. FAVORECIDO:

1.1. FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA DO ESTADO DE GOIÁS - FOGO;

1.2. CNPJ: 02.671.792/0001-51.

1.3. SGA: 17163/2013 e processo SEI: 201900017011039.

2. PERÍODO DE VALIDADE:

01/01/2026 a 31/12/2026.

3. ESPÉCIES AUTORIZADAS:

Nome Popular	Nome científico
Curió	<i>Sporophila angolensis</i>
Bicudo -verdadeiro	<i>Sporophila maximilliani</i>
Papa Capim	<i>Sporophila caerulescens</i>
Trinca Ferro	<i>Saltator similis</i>

4. OBJETO:

4.1. Torneios de Canto e Fibra.

4.2. Fica autorizada a realização de Torneios de Canto e Fibra dentro dos parâmetros e regras já estabelecidas, baseadas em normas municipais, estaduais e federais cabíveis, onde a Federação e seu Presidente, junto às Associações e seus Presidentes, equipes/diretorias e ainda todos os Associados/participantes, são responsáveis pela ordem e realização dos eventos de forma legal e organizada.

4.3. Fica autorizado o reajuste do Calendário do segundo Semestre 2026 apresentado pela **FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA DO ESTADO DE GOIÁS - "FOGO"**, CNPJ 02.671.792/0001-51, conforme descrito abaixo:

Endereço/Local	Município/Cidade	Horário Evento	Data	Tipo de Torneio
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas – GO	Início 07:00 hrs	02/08/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama – GO	Início 07:00 hrs	02/08/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	02/08/2026	Canto e Fibra
Av.Mato Grosso, Bairro Vila Padre Cicero, Ginásio de Esporte Tancredo Almeida Neves- CEP -76200-000	Iporá	Início 07:00 hrs	02/08/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas – GO	Início 07:00 hrs	09/08/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	09/08/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama – GO	Início 07:00 hrs	09/08/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas – GO	Início 07:00 hrs	16/08/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	16/08/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama – GO	Início 07:00 hrs	16/08/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	23/08/2026	Canto e Fibra
	Anápolis	Início 07:00 hrs	23/08/2026	Canto e Fibra

Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660				
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	23/08/2026	Canto e Fibra
Av. das Palmeiras Q 50 Lt 01- Setor Boa Vista CEP - 75830-325	Mineiros	Início 07:00 hrs	23/08/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	30/08/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	30/08/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	30/08/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	06/09/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	06/09/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	06/09/2026	Canto e Fibra
Av.Mato Grosso, Bairro Vila Padre Cicero, Ginásio de Esporte Tancredo Almeida Neves- CEP - 76200-000	Iporá	Início 07:00 hrs	06/09/2026	Canto e Fibra
Avenida Presidente Médici, 600/608 – Ginásio Internacional – Centro Poliesportivo	Catalão – GO	Início 07:00 hrs	06/09/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	13/09/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	13/09/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	13/09/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	20/09/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	20/09/2026	Canto e Fibra
Av. das Palmeiras Q 50 Lt 01- Setor Boa Vista CEP -75830-325	Mineiros	Início 07:00 hrs	20/09/2026	Canto e Fibra
	Inhumas		27/09/2026	

Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000		Início 07:00 hrs		Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	27/09/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72850-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	27/09/2026	Canto e Fibra
Rua R013, S/N Bairro Jardim America - Ginásio Heráclito Fernandes Lima CEP-75901-020	Rio Verde	Início 07:00 hrs	27/09/2026	Canto e Fibra
Rua 70, Chácara 09 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade	Início 07:00 hrs	27/09/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	04/10/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	04/10/2026	Canto e Fibra
Av. Mato Grosso, Bairro Vila Padre Cicero, Ginásio de Esporte Tancredo Almeida Neves- CEP -76200-000	Iporá	Início 07:00 hrs	04/10/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	11/10/2026	Canto e Fibra
Rua 70, Chácara 09 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade	Início 07:00 hrs	11/10/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – CEP 75060-660	Anápolis	Início 07:00 hrs	11/10/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	11/10/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	18/10/2026	Canto e Fibra
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	18/10/2026	Canto e Fibra
Rua R013, S/N Bairro Jardim America - Ginásio Heráclito Fernandes Lima CEP - 75901-020	Rio Verde	Início 07:00 hrs	18/10/2026	Canto e Fibra
Rua 70, Chácara 9 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade/GO	Início 07:00 hrs	18/10/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas	Início 07:00 hrs	25/10/2026	Canto e Fibra
	Anápolis	Início 07:00 hrs	25/10/2026	Canto e Fibra

Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – CEP 75060-660				
Rua 30, nº 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama	Início 07:00 hrs	25/10/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube do Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	01/11/2026	Canto e Fibra
Rua 70, Chácara 9 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade/GO	Início 07:00 hrs	01/11/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viano – CEP 72860-145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	01/11/2026	Canto e Fibra
Av. das Palmeiras Q 50 Lt 01- Setor Boa Vista CEP -75830-325	Mineiros	Início 07:00 hrs	01/11/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	08/11/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – Bairro Antônio Fernandes – CEP 75060-660	Anápolis/GO	Início 07:00 hrs	08/11/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Elve VW – Ginásio de Esporte Moecelo Viana – CEP 72880-145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	08/11/2026	Canto e Fibra
Rua 70, Chácara 9 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade/GO	Início 07:00 hrs	08/11/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube do Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	15/11/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viane – CEP 72860-145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	15/11/2026	Canto e Fibra
Rua 70, Chácara 9 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade/GO	Início 07:00 hrs	15/11/2026	Canto e Fibra
Av. Presidente Médici 600/808 – Ginásio Internacional de Catalão Dimas Gomes Pires – CEP 75714-970	Catalão/GO	Início 07:00 hrs	15/11/2026	Canto e Fibra
Av.Mato Grosso, Bairro Vila Padre Cicero, Ginásiode Esporte Tancredo Almeida Neves- CEP -76200-000	Iporá	Início 07:00 hrs	15/11/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube do Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	22/11/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Olvo VI – Ginásio de Esporte Moecelo Viane – CEP 72860-145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	22/11/2026	Canto e Fibra
Rua R013, S/N Bairro Jardim America - Ginásio Heráclito Fernandes Lima CEP - 75901-020	Rio Verde	Início 07:00 hrs	22/11/2026	Canto e Fibra

Rua 70, Chácara 9 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade/GO	Início 07:00 hrs	22/11/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	29/11/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – CEP 75060-660	Anápolis/GO	Início 07:00 hrs	29/11/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	29/11/2026	Canto e Fibra
Rua Antoneli S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube da Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	06/12/2026	Canto e Fibra
Centro Poliesportivo Gracinda Maria da Silva – Av. Princesa Izabel – CEP 75060-660	Anápolis/GO	Início 07:00 hrs	06/12/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viana – CEP 72860-145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	06/12/2026	Canto e Fibra
Av. das Palmeiras Q 50 Lt 01- Setor Boa Vista CEP -75830-325	Mineiros	Início 07:00 hrs	06/12/2026	Canto e Fibra
Rua 70, Chácara 3 – Santa Luzia – CEP 75387-230	Trindade/GO	Início 07:00 hrs	06/12/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube do Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	13/12/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte Marcelo Viane – CEP 72860-145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	13/12/2026	Canto e Fibra
Rua Antonell S/N – Bairro Antônio Fernandes – Clube do Sorpi – CEP 75400-000	Inhumas/GO	Início 07:00 hrs	20/12/2026	Canto e Fibra
Rua 30, 445 – Parque Estrela D’Alva VI – Ginásio de Esporte – CEP 72860- 145	Novo Gama/GO	Início 07:00 hrs	20/12/2026	Canto e Fibra
Av. das Palmeiras Q 50 Lt 01- Setor Boa Vista CEP -75830-325	Mineiros	Início 07:00 hrs	20/12/2026	Canto e Fibra

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – OBSERVAÇÕES:

5.1. Para fins de fiscalização é obrigatória a apresentação desta Autorização durante os eventos descritos acima;

5.2. Em caso de modificações no presente calendário, a SEMAD deverá ser comunicada oficialmente com antecedência de 30 dias antes da realização do torneio;

5.3. Os Torneios devem seguir o disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 20 de Setembro de 2011 e demais normas ambientais correlatas;

5.4. As entidades organizadoras dos torneios serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente quando tiverem concorrido, por ação ou omissão, para a ocorrência de irregularidades nas áreas delimitadas que estiverem sob controle da organização - Art. 49, § 7º, da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 20 de Setembro de 2011;

5.5. Os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes participantes de torneios e eventos, devem obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 21.104/2021, Art. 30, que determina o período máximo de exposição dos animais, assim como as medidas de acomodação para cada animal.

5.6. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada.

5.7. Com base na PORTARIA Nº 535, de 19 de novembro de 2024 (79734045), que regulamenta a realização de eventos com aglomeração de aves, para mitigação de risco de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em Goiás, as associações e demais entes devem obter autorização junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA) e demais órgãos competentes de defesa sanitária animal para a realização e/ou participação em torneios de Passeriformes Silvestres.

5.8. Os organizadores e participantes dos eventos devem procurar a AGRODEFESA para emissão de GTA e verificar as adequações às exigências da PORTARIA NÚMERO 535/2024 e condições de biosseguridade a serem apresentadas perante o órgão.

5.9. **ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO EXIME OU SUBSTITUI QUAISQUER DOCUMENTOS, NORMAS E EXIGÊNCIAS EMITIDAS OU EXIGIDAS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS E DE CONTROLE COMPETENTES.**

5.10. A Nota Técnica nº: 1/2025/AGRODEFESA/GESAN-06233 é um alerta aos produtores rurais, responsáveis técnicos e população em geral sobre medidas necessárias para mitigação do risco de introdução da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em Goiás, (evento 75577583), publicada em 04 de junho de 2025, esta Nota Técnica visa reforçar o estado de alerta máximo e orientar todos os envolvidos quanto às medidas necessárias para a prevenção e detecção precoce da IAAP, caso venha a ocorrer no estado de Goiás.

5.11. Ressalta-se a importância da notificação de casos suspeitos de Influenza Aviária, que pode ser realizada por meio do sistema e-Sisbravet, disponível em <http://bit.ly/SISBRAVET>, pelo telefone/ whatsapp (62) 98164-1128 ou diretamente em uma das unidades da AGRODEFESA.

5.12. Este documento NÃO autoriza a participação em eventos em locais não descritos na mesma.

6. **LOCAL E DATA:**

Goiânia, 29 de julho de 2026.

7. **AUTORIDADE EMISSORA:**

Servidor responsável pela análise: Simone Alves Barreto - Técnica/Fiscal Ambiental

MORGANA OLIVEIRA ANDRADE

(assinado digitalmente)

Gerente de Conservação, Biodiversidade e Fauna *(em substituição)*

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria Nº 118/2026



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA OLIVEIRA ANDRADE**, Gerente, em 31/07/2026, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93692932** e o código CRC **444BBB18**.



Referência: Processo nº 201900017011039



SEI 93692932



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E FAUNA

Referência: Processo nº 201900017011039

Interessado: FEDERACAO ORNITOLOGICA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Autorização para realização de torneios referente ao ano 2026

PARECER Nº 567/2026/SEMAD/GEBIO-06305

1. Processo encaminhado pela gerência para análise. A Federação Ornitológica do Estado de Goiás - FOGO, C.N.P.J: 02.671.792/0001-51, apresentou documentações no Processo SEI 201900017011039 com intuito de revisão do calendário da Autorização para participação em torneios, referente ao calendário do ano de 2026.
2. A Instrução Normativa IBAMA nº10 de 19/09/2011, dispõe sobre o manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira, para todas as etapas relativas às atividades de criação, reprodução, comercialização, manutenção, treinamento, exposição, transporte, transferências, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios.
3. A Instrução Normativa IBAMA nº10 de 19/09/2011, em seu Capítulo XI, Art. 48, dispõe sobre a documentação que as entidades associativas devem apresentar ao órgão ambiental:

CAPÍTULO XI

DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS, TORNEIOS DE CANTO E EXPOSIÇÕES

Art. 48. É facultado aos criadores amadores e comerciais de passeriformes organizarem-se em clubes, federações e confederações.

§ 1º As entidades associativas de que trata este artigo têm legitimidade para representar seus filiados perante o Órgão Ambiental.

§ 2º As entidades associativas de que trata este artigo deverão registrar-se junto ao IBAMA, encaminhando à Unidade de sua jurisdição requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada de seu ato constitutivo ou estatuto;

II - cópia autenticada da ata de eleição e posse de seus dirigentes ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;

III - cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência, do mês atual ou do mês anterior, do responsável legal pela respectiva entidade;

IV - alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede;

V - comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal.

§ 3º As entidades de que trata este artigo deverão entregar anualmente ao Órgão Ambiental relação com nome e CPF de seus associados e, sendo requeridas, as demais informações cadastrais que possuir sobre os mesmos.

§ 4º As entidades de que trata este artigo deverão comunicar ao Órgão Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações que ocorrerem em seus atos constitutivos, quaisquer modificações relacionadas a seu endereço de funcionamento, bem como mudanças na composição de seus órgãos diretivos e em sua representação legal, instruindo tal comunicado com cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

4. A Instrução Normativa IBAMA nº10 de 19/09/2011, nos Arts. 49, 50 e 51, dispõem sobre a documentação, prazos para apresentação do calendário anual, e demais exigências que as entidades associativas devem cumprir para promover e realizar torneios, sendo:

Art. 49. Os torneios apenas poderão ser organizados e promovidos por entidades associativas devidamente cadastradas no IBAMA.

§ 1º Os organizadores dos torneios deverão apresentar calendário anual à unidade do IBAMA da circunscrição em que será realizado o torneio para aprovação até 30 de outubro do ano anterior, podendo ser alterado no mínimo 90 (noventa) dias antes da data do primeiro torneio.

I - O calendário deverá conter relação das espécies que participarão do evento, sendo estas restritas àquelas presente no Anexo I;

II - O calendário deverá conter relação com as datas e endereços completos dos locais dos eventos.

§ 2º Após a análise da proposta de calendário anual pelas Superintendências, Gerências Executivas, Escritórios Regionais do IBAMA ou Bases Avançadas, será emitida autorização conforme Anexo IV, onde constarão os eventos previstos com suas respectivas datas, localizações e espécies contempladas.

§ 3º A Autorização somente será válida se acompanhada do responsável técnico (RT).

§ 4º Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.

§ 5º Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

§ 6º A critério dos organizadores, os criadores comerciais de passeriformes poderão expor à venda, no local dos eventos, o produto de sua respectiva criação acompanhados de respectiva nota fiscal original de saída ou trânsito.

§ 7º Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle.

§ 8º A demarcação de recintos e áreas de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas.

Art. 50. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora do evento a homologação da inscrição dos criadores participantes.

§ 1º É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento.

§ 2º As aves com anilhas de federação somente poderão participar de torneios até 31 de dezembro de 2016.

§ 3º Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.

§ 4º Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis fornecidas pelo IBAMA ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis, salvo o previsto no § 2º.

§ 5º Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada.

§ 6º No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

§ 7º No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.

§ 8º No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

§ 9º É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, como participante ou acompanhante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma do § 8º do art. 44.

Art. 51. Os organizadores dos torneios e exposições, bem como todos os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes participantes devem zelar para que estes eventos se realizem em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:

I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;

II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;

III - Presença de pássaros não autorizados ou com idade inferior à permitida;

IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI - Presença de pássaros com anilhas de Clubes/Federações após 31 de dezembro de 2016;

VII - Ausência da via original da Autorização expedida pelo IBAMA, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica do evento.

VIII - gaiolas não identificadas.

5. Destaca-se ser de responsabilidade da Federação Ornitológica do Estado de Goiás – FOGO e Médicos Veterinários contratados e indicados nesta documentação oficial quanto às emissões das Anotações de responsabilidade técnica - ART's, junto ao CRMV/GO - Conselho regional de Medicina Veterinária em Goiás. Todos os profissionais que estarão durante todos os eventos (cobertura/plantão veterinário), bem como os responsáveis legais da federação FOGO e Associações se responsabilizam totalmente pelos eventos, civilmente e juridicamente, bem como em outras esferas que se fizerem necessárias.

6. Visando melhor bem estar e atendimento às questões de biosseguridade, não ocorreu óbices para as alterações solicitadas.

7. A Autorização para realização de torneio referente ao ano de 2026, compreende apenas a Federação Ornitológica do Estado de Goiás, e as pessoas físicas associadas a FOGO, constante na lista apresentada no Processo SEI 201900017011039. Cabe a

cada associação e/ou entidade jurídica, solicitar/requerer a sua própria autorização junto a SEMAD para realização de torneios.

8. Ressalta-se que a FOGO é responsável por atender todas as normas exigidas pelos locais em que serão realizados os eventos, atender as legislações emitidas em virtude da Influenza Aviária, bem como cumprir o disposto na IN 10/2011, IBAMA.

9. A autorização para realização de torneios emitida pela SEMAD/GO não exime demais autorizações, inclusive dos órgãos de defesa sanitária.

10. **A Nota Técnica nº: 1/2025/AGRODEFESA/GESAN-06233 é um alerta aos produtores rurais, responsáveis técnicos e população em geral sobre medidas necessárias para mitigação do risco de introdução da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em Goiás, (evento 75577583), publicada em 04 de junho de 2025, considerando a Portaria MAPA nº 795, de 15 de maio de 2025, que declara estado de emergência zoossanitária no município de Montenegro (RS) por 60 (sessenta) dias, devido à confirmação de infecção pelo vírus da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em estabelecimento de aves comerciais, e também devido ao registro da doença em aves silvestres no Distrito Federal e em Minas Gerais, esta Nota Técnica visa reforçar o estado de alerta máximo e orientar todos os envolvidos quanto às medidas necessárias para a prevenção e detecção precoce da IAAP, caso venha a ocorrer no estado de Goiás.**

11. Com base na Portaria 535/2024, evento (79734045), que regulamenta a realização de eventos com aglomeração de aves, para mitigação de risco de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em Goiás, as associações e demais entes devem obter autorização junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA) e demais órgãos competentes de defesa sanitária animal para a realização e/ou participação em torneios de Passeriformes Silvestres.

12. Com base na Portaria acima citada, a FOGO solicitou inclusão de locais e endereços para a realização dos eventos.

13. Considerando que a AGRODEFESA fora questionada quanto à realização e participação de passeriformes silvestres nativos em torneios e retornou que não há proibição, ressalta-se a importância da notificação de casos suspeitos de Influenza Aviária, que pode ser realizada por meio do sistema e-Sisbravet, disponível em <http://bit.ly/SISBRAVET>, pelo telefone/ whatsapp (62) 98164-1128 ou diretamente em uma das unidades da AGRODEFESA.

14. Os organizadores e participantes dos eventos devem procurar a AGRODEFESA para emissão de GTA e verificar as adequações às exigências da PORTARIA NÚMERO 535/2024 e condições de biossegurança a serem apresentadas perante o órgão.

15. Os Criadores Amadores e Comerciais de Passeriformes participantes de torneios e eventos, devem obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 21104/2021, Art. 30, que determina o período máximo de exposição dos animais, assim como as medidas de acomodação para cada animal.

16. Defere-se o pedido, sendo emitida a Autorização 93692932 com o calendário de eventos a serem realizados pela FOGO.

17. É o parecer.

GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E FAUNA, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ALVES BARRETO, Técnico (a) Ambiental**, em 29/07/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93692527** e o código CRC **80B5B01B**.



Referência: Processo nº 201900017011039



SEI 93692527